

MINISTÉRIO DA DEFESA

NUP: 65323.003283/2022-68



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/3° BIS
(4ª Companhia de Fronteira/ 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

ASSUNTO: Processo
Administrativo Dispensa de
Licitação.

Nr 16/2022

SEÇÃO: SALC

ANO: 2022

INTERESSADO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

ASSUNTO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 (CONTRATAÇÃO DE MATERIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BANDEIRAS, MASTRO E TALABARTE PARA A 2ª COMPANHIA DE FUZILEIROS DE SELVA)

ANEXOS 01 (um) Processo de Dispensa Eletrônica contendo 55 (cinquenta e cinco) páginas.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 = SUP. DOC		17	
2		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	
16		32	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 12ª RM - 17ª BDA INF SL
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª COMPANHIA DE FRONTEIRA)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

TERMO DE ABERTURA

**Processo nº 65323.003283/2022-68 - DISP ELETRÔNICA- 16/2022-SALC
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de Material por Dispensa de Licitação de Bandeiras, Mastro e Talabarte, para a 2ª CIA do 4º BIS.

Nos termos do disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 65323.003283/2022-68, referente a despesa com a Contratação por Dispensa de Licitação de Bandeiras, Mastro e Talabarte, para a 2ª CIA do 4º BIS, requisitado mediante DIEx Req Nr 94 - 2 Cia Fuz SL/Cmdo Fron ACRE/4º BIS, de 05 de abril de 2022, este OID exarou despacho determinando a abertura do processo respectivo e informando que a despesa resultante será custeada com recursos financeiros do **EVENTO 300063 ESF 1 PTRES 171388 FONTE 0100000000 NID 339030 PI E6MIPLJBIDS.**

Quartel em Rio Branco-AC, 05 de abril 2022.

ALEXANDRO GRANDO - 1º SGT
Chefe da Salc



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira (1956))
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

**DIEx Req Nr 94 - 2ª Cia Fuz SI/Cmdo Fron ACRE/4º BIS
NUP: 65323.003283/2022-68**

Rio Branco-AC, 05 de abril de 2022.

**Do Cmt da 2ª Cia Fuz SI
Ao Sr Ordenador de Despesas
Assunto: Aquisição de serviço
Anexo: 2022NC400645
03 (TRÊS) PROPOSTAS**

Nº 17
Nº 14

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do serviço.

2 A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE 2, Meta 2.1.3. Aperfeiçoar a sistemática de instrução com ênfase no efetivo variável - Ação 2.1.3.1 do Plano de Gestão do Cmdo Fron ACRE/4º BIS (2021/2023), no que diz respeito à provisão, manutenção e reversão dos meios e serviços necessários à execução das diversas funções.

3. Modalidade de Licitação:

- () Pregão do 4º BIS
- () Pregão de UG Participante
- () Pregão de UG Não Participante (Carona)
- () Inexigibilidade de licitação
- (X) Dispensa de licitação Eletrônica
- () Contrato nº

4. Tipo de empenho:

- (X) Ordinário
- () Global
- () Estimativo

5. Descrição do serviço:

Cont. Req. Gestão Sem Restrição
Rio Branco-AC, 05/04/2022

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

N.F. GRANDE & CIA LTDA - 79.034.153/0001-00					
Ord	Especificação do Objeto/Serviço	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Conjunto de Bandeiras do Brasil constituído de: 8 (oito) Bandeiras, duas faces, medindo 90cm x 128cm (largura x comprimento), confeccionadas em cetim de 1ª linha, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas cada qual de laço e roseta na cor da bandeira; 08 (oito) mastros de madeira revestidos de veludo, cetim e galão, cada qual com lança em metal cromado e conto niquelado, altura aproximada do mastro com lança de 230cm; 08 (oito) Talabarte, ou boldrie, para Bandeira Nacional item 10 (dez) centímetros de largura e é forrado de veludo verde carregado com faixas ou divisas de veludo dourado. O número daquelas ou destas será função do posto do Comandante, Chefe ou Diretor, "DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL."	KIT'S	08	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00
VALOR TOTAL DO EMPENHO					R\$ 4.480,00



LUCAS ROTATORI BORGES - Cap
Cmt da 2ª CIA FUZ

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
O referido serviço necessita ser adquirido.	Autorizo a aquisição do serviço.
Rio Branco/AC, <u>6</u> de abril de 2022.	Rio Branco/AC, <u>6</u> de abril de 2022.
 ADELTON ONOFRE CARDOSO - Cap Respondendo pelo Fiscal Administrativo do 4º BIS	 GILHERME NAVES PINHEIRO - Ten Cel Respondendo pelo Ordenador de Despesas do 4º BIS



BANDEIRAS

Razão Social: TOP Bandeiras Comercio e Confeccões Eirelle - ME

CNPJ: 11.816.646/0001-68 INSCR: 104673990

AW/ W 4 S/N CENTRO CEP 74922-280

FANTASIA: TOP BANDEIRAS Telefone: 62-4103-3111/

E-mail: topbandeirasvendas@gmail.com/ topbandeiras@gmail.com

Ao setor de compras.

Jander F. janderferreira19jf@gmail.com

Item	Qtd	Und	Especificação do objeto	V.Unit	Valor Total
01	08	UND	Conjunto de Bandeiras do Brasil constituído de: 8 (oito) Bandeiras, duas faces, medindo 90cm x 128cm (largura x comprimento), confeccionadas em cetim de 170cm, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas cada qual de laço e roseta na cor da bandeira; 08 (oito) mastros de madeira revestidos de veludo, cetim e galão, cada qual com lança em metal cromado e conto niquelado, altura aproximada do mastro com lança de 230cm; 08 (oito) Talabarte, ou boldriê, para Bandeira Nacional tem 10 (dez) centímetros de largura e é forrado de veludo verde carregado com faixas ou divisas de veludo dourado. O número daquelas ou destas será função do posto do Comandante, Chefe ou Diretor. Att: 3º Sgt Janderson, Rio Branco AC. MARCA; TOP BANDEIRAS	R\$ 590,00	R\$ 4.480,00
R\$ 4.480,00					

Valor do Frete incluso 00

Entrega conforme cotação. 30 DIAS

Pagamento de acordo com cotação. DEPOSITO EM CONTA EM ATE 47 DIAS APÓS ENTREGA

ORÇAMENTO VALIDADE 60 DIAS

APARECIDA DE GOIANIA 16 - 03-2022

Handwritten signature and initials.

TOP Bandeiras Comercio e Confeccões Eirelle - ME

CNPJ: 11.816.646/0001-68 INSCR: 104673990

Dados Bancário: B. Brasil Agencia: 3486-x Conta: 36.998-5

Dados Bancário Santander Agencia: 1223 conta c/ 130006578



FANTASIA: CONFECCOES BANDEIRA E ACESSORIOS CNPJ:04.884.221/0002-00 INSCR: 10.34.785-07
ENDEREÇO: RUA x 22 QUADRA 55 LOTE01 SITIO SANTA LUZIA AP. DE GOIANIA
CEP: 74922-640 FONE: 62-3598-0525 62-9 8434-1473 Heli 62- 9 9621-1382 Eri

Atto setor de compras;
jandersonferreira19jf@gmail.com

Item	Descrição/Especificação		Und	Qtd	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Marca: FABRICA DAS BANDEIRA Fabricante: FABRICA DAS BANDEIRA Conforme contato feito, solicito orçamento do seguinte material: Conjunto de Bandeiras do Brasil constituído de: 8 (oito) Bandeiras, duas faces, medindo 90cm x 128cm (largura x comprimento), confeccionadas em cetim de 171litra, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas cada qual de laço e roseta na cor da bandeira; 08 (oito) mastros de madeira revestidos de veludo, cetim e galão, cada qual com lança em metal cromado e conto niquelado, altura aproximada do mastro com lança de 230cm; 08 (oito) Talabarte, ou boldrê, para Bandeira Nacional tem 10 (dez) centímetros de largura e é forrado de veludo verde carregado com faixas ou divisas de veludo dourado. O número daquelas ou destas será função do posto do Comandante, Chefe ou Diretor. Att: 3º Sgt Janderson. Rio Branco AC.		kit	08	460.00	3.680,00
R\$ 3.680,00						

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação: Prazo de Entrega do Material: Conforme cotação, a contar do recebimento do

2. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Entrega do produto e Nota Fiscal em até 30 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

3. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A contratação será formalizada através de Nota de Empenho, sendo o pagamento realizado através de depósito bancário, até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega do material e respectiva fatura.

emprego; Prazo de Validade do Material: 12 (doze) meses para defeito de fabricação; DECLARAÇÃO: Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, gastos com transportes, acondicionamento e outras despesas, incidentes sobre o fornecimento dos artigos constantes da presente proposta.

O objeto será entregue de acordo com o Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA	
Razão social: Fabrica das Bandeiras Ind. Com. De Confec. Ser. e Acessório eireli-me	
CNPJ: 04.884.221/0001-20	
Inscrição Estadual: 103478507	
Inscrição Municipal:	
Endereço: Rua x 22 Quadra 55 lote 01	CEP: 74521-840
Telefone: 62-3598-0525/ 99621-1382 / 98434-2473	Fax:
Cidade: Aparecida de Goiânia	UF: GO
Banco: 01 Banco do Brasil	Agência: 3486-x
Telefone: 62-98434-2473	Conta Corrente: 14180-1
Endereço Eletrônico: confecoeshbandeiras@gmail.com	E-mail: confecoeshbandeira@gmail.com / vendasfabricadasbandeiras@gmail.com

Data da concordata. 09/03/2022

Hellen Sena Ferreira Rabelo

Empresa/Razão Social: **Fabrica das Bandeiras Ind. Com. De Confec. Ser. e Acessório eireli-me**

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: **Hellen Sena Ferreira Rabelo** CPF: 972.429.341-68 RG: 3925051 SPTC -GO

ORÇAMENTO

Destinatário
jandersonferreira19jf@gmail.com

Item	Qtde	Und	Especificação	Valor	Valor Total
01	8	00	Conjunto de Bandeiras do Brasil constituído de: 8 (oito) Bandeiras, duas faces, medindo 90cm x 128cm (largura x comprimento), confeccionadas em cetim de 1ª linha, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas cada qual de laço e roseta na cor da bandeira: 08 (oito) mastros de madeira revestidos de veludo, cetim e galão, cada qual com lança em metal cromado e conto niquelado, altura aproximada do mastro com lança de 230cm: 08 (oito) Talabarte, ou boldriê, para Bandeira Nacional tem 10 (dez) centímetros de largura e é forrado de veludo verde carregado com faixas ou divisas de veludo dourado.	782,00	6.256,00

Valor total: R\$ 6.256,00

Entrega: 30 dias úteis após aprovação de arte e orçamento.

Formas de pagamento: a combinar

Observações

- * Não nos responsabilizamos por erros de ortografia após aprovação via e-mail ou assinatura no layout pelo cliente.
- * O pagamento deve ser feito total assim que aprovado o serviço, pois o início da confecção do material é iniciado mediante o mesmo.
- * Validade deste orçamento 15 a 30 dias podendo sofrer alterações.

Goiânia, 15 -03 de 2022

Pedro Pereira Lima
Diretor Administrativo



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 790334537000000-00 DUNSS@: 901331343
Razão Social: N. F. GRANDE & CIA LTDA
Nome Fantasia: CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PIS/Pasep	Validade:	17/09/2022
FCT/S	Validade:	14/04/2022
Trabalhista (http://www.mps.br/credenciado)	Validade:	20/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/05/2022
Receita Municipal	Validade:	02/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

05/04/22 16:34

USUARIO: ELEN

DATA EMISSAO : 18Fev22 VALORIZACAO ; 18Fev22 NUMERO : 2022NC403134

UG EMISSORA : 160504 - CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO - GESTOR

GESTAO EMISSORA : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160002 / 00001 - CMDO FROM ACRE/4BIS

OBSERVACAO

(027824-CMDO FROM ACRE/40 BIS)DABST-SGLFE-PLJ-RECURSO PARA ATENDER PDR LOG F4 AQS DE BANDEIRAS, INSIGNIAS E DISTINTIVOS, (ALTERACAO DE QDD), CONE SOL NO DIE X NO 1-3-SALC/CMDO FROM ACRE/40 BIS, 09 FEV 22. EMPENHAR ATÉ 31 AGO 27.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PR	RES	ENTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR R
300063	1	171388	0100000000	339030		160504	E6MI	PLJBIDS	15.000,00

LANCADO POR : 65938097134 - MARISA

UG : 160504 78Fev22 08:26

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12-RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM - 17º Bda Inf SI
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Cia Fron/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E PARA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A presente **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 16/2022** refere-se a contratação de Material por Dispensa de Licitação de Bandeiras, Mastro e Talabarte, para a 2ª Cia do 4º BIS.

Conforme a DIEx Req Nr 94 - 2ª Cia Fuz SI/Comdo Fron ACRE/4º BIS, de 05 de abril de 2022.

De acordo com o Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, temos o que segue *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme o caput do art. 37 da CF/ 88, temos o que segue *in verbis*:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" e, também, ao seguinte:

O Princípio da legalidade é o mais importante instrumento constitucional de proteção individual no Estado Democrático de Direito, com origem no fim do século XVIII e cujo significado político se traduz no paradoxo entre regra/exceção que instaura. Diz respeito à obediência às leis. Por meio dele, ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei.

O inciso II do art. 5º da Constituição, visa, fundamentalmente combater o poder arbitrário do Estado, ali está expressa o princípio da legalidade, que é base fundamental do Estado democrático de Direito. É imposto que somente a lei pode criar obrigações para o indivíduo, uma vez que, ela é expressão legítima da nação.

No entanto, pode-se afirmar que o sistema jurídico Brasileiro não prevê o controle da legitimidade das normas, mas tão somente o da legalidade.

A principal diferença do princípio da legalidade para os particulares e para a administração pública, está no fato de que aqueles podem fazer tudo que a lei não proíba, já a administração pública só pode fazer o que a lei determine ou autorize. Desta forma, para que a administração possa atuar não basta a inexistência de proibição legal, é necessária a existência de determinação ou autorização da atuação administrativa na lei.

O princípio da legalidade administrativa tem, portanto, para o administrador público, um conteúdo muito mais restritivo do que a legalidade geral aplicável à conduta dos particulares. Já para o administrado o princípio da legalidade representa uma garantia constitucional, isso porque lhe assegura que a atuação da administração estará limitada ao que dispuser a lei.

Por força do disposto no Art. 37, inciso XXI, da constituição Federal, em regra as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 8.666/93. Mas, em certos casos o procedimento licitatório é dispensado (Arts 17, § 4º, 24. I a XXIV, e 25).

Portanto, por força do disposto no o Art. 75, Inc. III, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, adotar-se-á a Dispensa Eletrônica de Licitação para a contratação da empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00.

Rio Branco - AC, 05 de abril de 2022.

GUILHERME NAVES PINHEIRO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo From ACRE // 4º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento à lei de Responsabilidade Fiscal, que a aquisição em tela não implica criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como somente será realizada a despesa mediante disponibilidade de receita destinado a atender despesas com a contratação de material por Dispensa de Licitação de Bandeiras, Mastro e Talabarte, para a 2ª Cia do 4º BIS.

Rio Branco - AC, 05 de abril de 2022.

GUILHERME NAVES PINHEIRO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo From ACRE / 4º BIS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/04/2022 17:42:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N. F. GRANDE & CIA LTDA**
CNPJ: **79.034.153/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Intitôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Intitôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 790384518010001-00 DUNSS@: 901331343
Razão Social: N. F. GRANDE & CIA LTDA
Nome Fantasia: CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PIS/Pasep Validade: 17/09/2022

FGTS Validade: 14/04/2022

Trabalhista (<http://www.fst.jus.br/certidao>) Validade: 28/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/05/2022

Receita Municipal Validade: 01/05/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 7903345158/0001-00 DUNSS@: 901331343

Razão Social: N. F. GRÂNDE & CIA LTDA

Nome Fantasia: CHAMEGO BRÁSILEIRO BANDEIRAS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

24/03/2022 18:21:20

Pedido de Cotação Eletrônica



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MESIA/C		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inclso
Dispensa de Licitação	00016/2022	Lei nº 14.133	Art.78º	II
Compra Com Disputa	Identificador Único	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	942	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Conjunto de Bandeiras do Brasil constituído de 8 (oito) Bandeiras, duas faces, medindo 90cm X 120cm (largura x comprimento), confeccionadas em cetim de 1ª linha, sistema sacó, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas cada qual de laço e roseta na cor da bandeira; 08 (oito) mastros de madeira revestidos de veludo, cetim e galão, cada qual com lança em metal cromado e corréo niquelado, altura aproximada do mastro com lança de 230cm; (conforme termo de referência)				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		4.885,28		

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

**DIEx Req Nr 94 - 2ª Cia Fuz SI/Cmdo Fron ACRE/4º BIS
NUP: 65323.003283/2022-68**

Rio Branco/AC, 21 de março de 2022.

**Do Cmt da 2ª Cia Fuz SI
Ao Sr Ordenador de Despesas
Assunto: Aquisição de serviço
Anexo: 2022NC400645
03 (TRÊS) PROPOSTAS**

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min Nº 305, de 24/Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do serviço.

2 A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE 2, Meta 2.1.3. Aperfeiçoar a sistemática de instrução com ênfase no efetivo variável - Ação 2.1.3.1 do Plano de Gestão do Cmdo Fron ACRE/4º BIS (2021/2023), no que diz respeito à provisão, manutenção e reversão dos meios e serviços necessários à execução das diversas funções.

3. Modalidade de Licitação:

- ☐ Pregão do 4º BIS
- ☐ Pregão de UG Participante
- ☐ Pregão de UG Não Participante (Carona)
- ☐ Inexigibilidade de licitação
- ☒ Dispensa de licitação Eletrônica
- ☐ Contrato nº

4. Tipo de empenho:

- ☒ Ordinário
- ☐ Global
- ☐ Estimativo

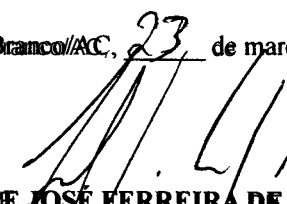
5. Descrição do serviço:

Conf. Reg. Gestão Sem Restrição
Rio Branco, Ac, 23/03/22

Ord	Especificação do Objeto/Serviço	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Conjunto de Bandeiras do Brasil constituído de: 8 (oito) Bandeiras, duas faces, medindo 90cm x 128cm (largura x comprimento), confeccionadas em cetim de 1ª linha, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas cada qual de laço e roseta na cor da bandeira; 8 (oito) mastros de madeira revestidos de veludo, cetim e galão, cada qual com lança em metal cromado e conto niquelado, altura aproximada do mastro com lança de 230cm; 8 (oito) Talabarte, ou boldrie, para Bandeira Nacional tem 10 (dez) centímetros de largura e é forado de veludo verde carregado com faixas ou divisas de veludo dourado. O número daquelas ou destas será função do posto do Comandante, Chefe ou Diretor, "DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL."	KIT'S	08	R\$ 610,66	R\$ 4.885,28
VALOR TOTAL DO EMPENHO					R\$ 4.885,28



LUCAS ROTATORI BORGES - Cap
Cmt da 2ª CIA FUZ

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
O referido serviço necessita ser adquirido.	Autorizo a aquisição do serviço.
Rio Branco/AC, 23 de março de 2022.	Rio Branco/AC, 23 de março de 2022.
 ROBERTO MARTINS FERNANDES - Maj Fiscal Administrativo do 4º BIS	 FELIPE JOSÉ FERREIRA DE GÓES Maj Ordenador de Despesas do 4º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2022
Processo Administrativo nº 65323.003283/2022-48**

Toma-se público que o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva = 4º BIS, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

UASG: 16002 = Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da abertura da sessão: __/__/2022

Horário da abertura: 08:00 h (horário de Brasília)

Data do término da sessão: 11/04/2022

Horário do término: 17:00 h (horário de Brasília)

***Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme necessidade.**

Local: Portal de Compras do Governo Federal = www.comprasgovernamentais.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de Bandeiras, Mastro e Talabarte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Conjunto de Bandeiras do Brasil constituído de: 8 (oito) Bandeiras, duas faces, medindo 90cm x 120cm (largura x comprimento), confeccionadas em cetim de 1ª linha, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas cada qual de laço e roseta na cor da bandeira; 08 (oito) mastros de madeira revestidos de veludo, cetim e galão, cada qual com lança em metal cromado e conto miquelado, altura aproximada do mastro com lança de 230cm; 08 (oito) Talabarte, ou boldriê, para Bandeira Nacional tem 10 (dez) centímetros de largura e é forrado de veludo verde carregado com faixas ou divisas de veludo dourado. O número daquelas ou destas será função do posto do Comandante, Chefe ou Diretor, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO II.	KITS	30 DIAS	08	610,66	4.885,28

1.2.1. Havendo mais de item ou lote facultasse ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.23.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.23.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.24. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

311. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

322. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

333. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

344. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

355. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

366. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

377. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



3.8.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que ~~inexistem~~ **que não existem** fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que ~~cumpr~~ **que cumpre** os requisitos estabelecidos no artigo 38 da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que ~~está~~ **que está** ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que ~~assume~~ **que assume** a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que ~~cumpr~~ **que cumpre** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que ~~não~~ **que não** emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 78, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h (horário de Brasília-DF) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que colar a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a trinta (30) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e

instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.622. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.81. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade-adm/consultar-requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesappf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



6.811. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.90. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.11. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.22. O adjudicatário terá o prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Nota Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.33. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.331. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de trinta (30) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.55. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

811. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5 % (cinco décimo por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

855. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

866. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

877. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

888. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

899. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

810. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

811. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

911. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

922. No caso de todos os fornecedores restareem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

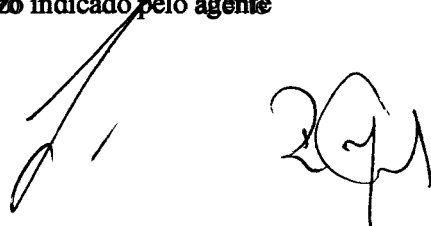
9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixa prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

933. As providências dos subitens **9.2.1** e **9.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

944. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



9.55. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.66. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.77. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.88. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.99. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12.2. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO
O referido material/serviço necessita ser adquirido.

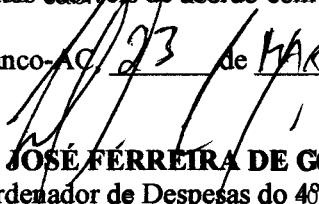
Rio Branco-AC, 23 de Maio de 2022.


ROBERTO MARTINS FERNANDES - Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição do material/contratação do serviço e determino a abertura de Processo Administrativo, se for o caso.
2. O Oficial encarregado do Setor de Aquisições e Comissão Permanente de Licitação adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Rio Branco-AC, 23 de Maio de 2022.


FELIPE JOSÉ FERREIRA DE GÓES - Maj
Ordenador de Despesas do 4º BIS

ANEXO I.- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO APÓS A FINALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1 Habilitação jurídica:

- 1.1** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-



A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.211 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.222 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.311 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de ... (...) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.322 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

ANEXO II - EXTRATO DO VADE-MECUM E IMAGENS ILUSTRATIVAS.

b. Padronização dos Exemplos

A confecção de exemplares da Bandeira Nacional, de seus complementos e talabarte para condução por Porta-Bandeiras nos desfiles ou solenidades militares, obedece rigidamente às

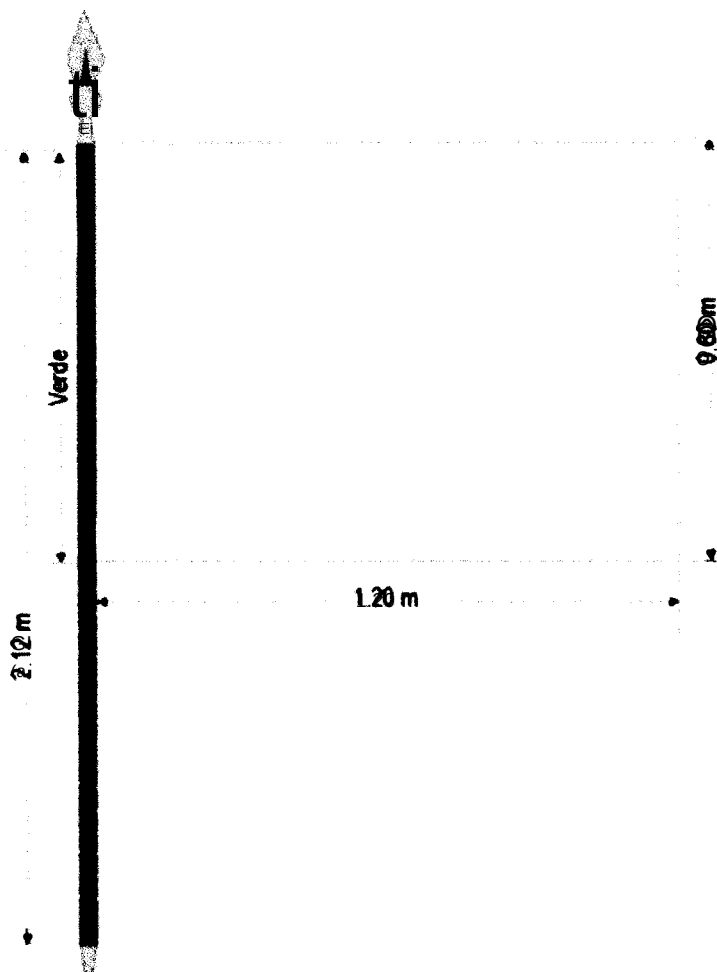
dimensões previstas em Instruções Gerais do Exército(2); as quais, por sua vez, são regidas por leis federais.

A Bandeira Nacional, conduzida por um homem a pé, a cavalo ou em viatura tem as seguintes dimensões (Fig 04):

- Comprimento 1,28 m; e
- largura 0,90 m;

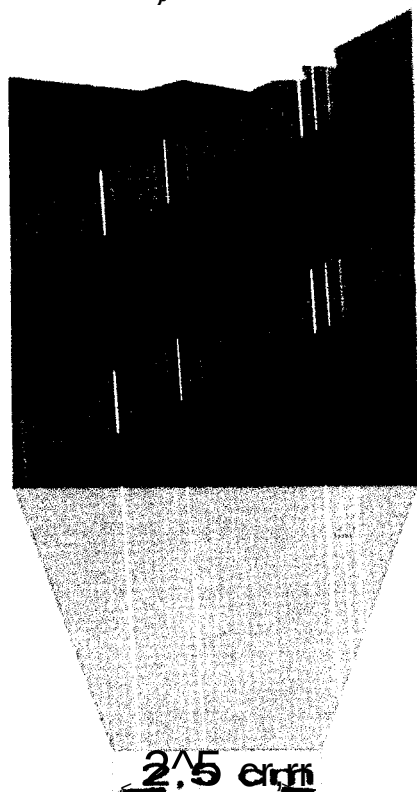
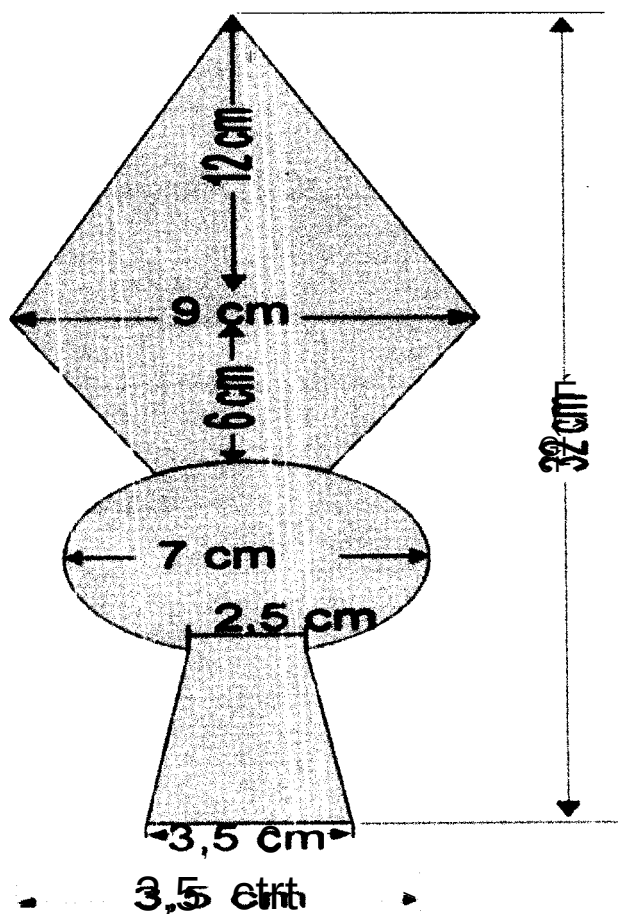
A Bandeira Nacional não possui quaisquer enfeites, ficando expressamente proibido adorná-la com ornamentos ou adereços tais como franjas e outros detalhes quaisquer.

Os complementos da Bandeira Nacional são: uma haste formada de veludo verde, carregado em espiral de veludo dourado, lança e conto miçangados (Fig 04, 05 e 06); um laço militar com as cores nacionais, composto de escarapela e duas fitas, sendo que em uma vai inscrita a Organização Militar considerada em letras de ouro e, ambas, terminando em franjas da mesma cor (Fig 07); e dois pedaços pequenos, finos e retos de pano verde, os quais fixam a Bandeira à haste.



(Assinatura)

(Assinatura)



2 cm

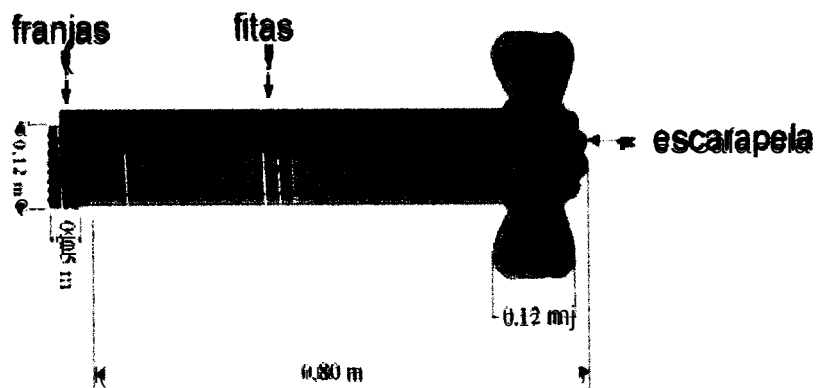
1 cm

3 cm

8 cm

[Handwritten signature]

q



O Talabarte, ou bordão, para Bandeira Nacional tem 10 (dez) centímetros de largura e é forrado de veludo verde carregado com faixas ou divisas de veludo dourado. O número daquelas ou destas será função do posto do Comandante, Chefe ou Diretor, conforme se segue (Fig 08):

1) Oficiais-Generais

General-de-Exército - duas faixas de 2,5 cm;

General-de-Divisão - uma faixa de 3,4 cm;

General-de-Brigada - uma faixa de 5 cm;

2) Oficiais

- Coronel - seis divisas de 8 mm;

- Tenente-Coronel - cinco divisas de 8mm;

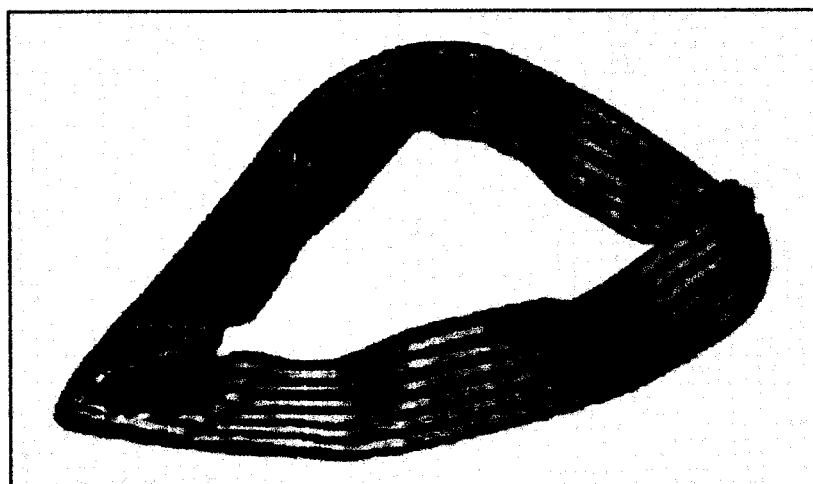
- Major - quatro divisas de 8 mm;

- Capitão - três divisas de 8 mm;

- Tenente - duas divisas de 8 mm;

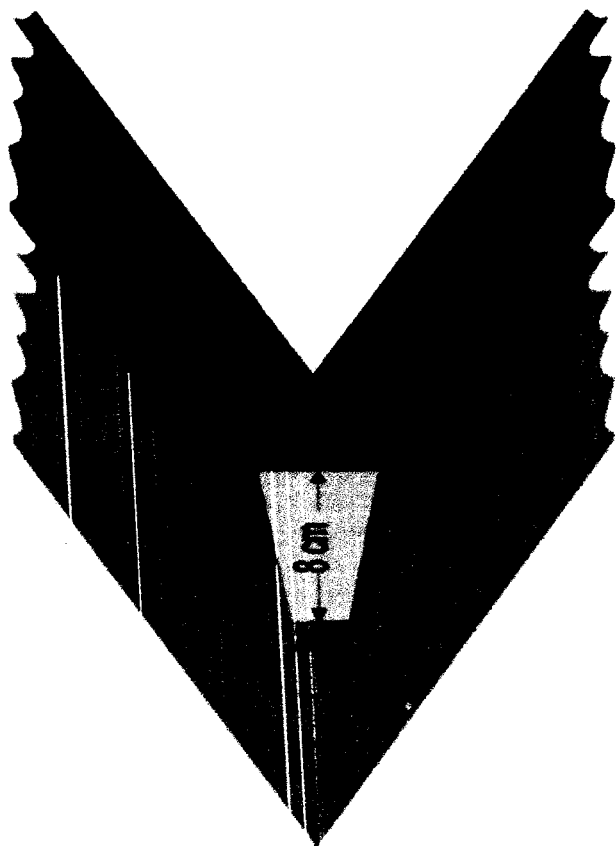
2.5 cm		
GENERAL DE EXERCITO		
3.3cm	3.4 cm	3.3cm
GENERAL DE DIVISÃO		
5.11 cm	5.11 cm	
GENERAL DE BRIGADA		
0.8 gln	0.8 cm	0.8 cmr 0.8 ctn 0.8 cm
CORONEL		
1.4 cm	0.8 cmr	0.8 cmr 1.4 cm
TENENTE-CORONEL		
0.8 cm	0.8 cmr	0.8 cmr 0.8 cm
MAJOR		
3.0 cur	0.8 cmr	0.8 cmr 3.0 cur
CAPITÃO		
3.8 cmr	0.8 cmr	0.8 cmr 3.8 cur
1º TENENTE		

O talabarte (Fig 09) terá uma contera niquelada presa através de uma placa do mesmo metal (Fig. 10).



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Ato setor de compras

jandersomferreij191@gmail.com

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação. Prazo de Entrega do Material: Conforme cotação, a contar do recebimento do produto e Nota Fiscal em até 90 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

3. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A contabilidade será fundamentada através de Nota de Empenho, sendo o pagamento realizado através de depósito bancário, até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega do material e respectiva fatura.

ORÇAMENTO

Destinatário

jandersonferrera19jf@gmail.com

Item	Qtde	Und	Especificação	Valor	Valor Total
01	8	00	Conjunto de Bandeiras do Brasil constituído de: 8 (oito) Bandeiras, duas faces, medindo 90cm x 128cm (largura x comprimento), confeccionadas em cetim de 11" lida, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas cada qual de laço e roseta na cor da bandeira; 08 (oito) mastros de madeira revestidos de veludo, cetim e galão, cada qual com lança em metal cromado e conto niquelado, altura aproximada do mastro com lança de 230cm; 08 (oito) Talabarte, 01 boldrão, para Bandeira Nacional tem 10 (dez) centímetros de largura e é forrado de veludo verde carregado com faixas ou divisas de veludo	782,00	6256,00

Valor total: R\$ 6.256,00

Entrega: 30 dias úteis após aprovação de arte e orçamento.

Formas de pagamento: a combinar

Observações

- * Não nos responsabilizamos por erros de ortografia após aprovação via e-mail ou assinatura no layout pelo cliente.
- * O pagamento deve ser feito total assim que aprovado o serviço, pois o início da confecção do material é iniciado mediante o mesmo.
- * Validade deste orçamento 15 a 30 dias podendo sofrer alterações.

Goiânia, 15 -03 de 2022

Pedro Pereira Lima

Director Administrativo

TOP BANDEIRAS

Razão Social: TOP Bandeiras Comercio e Confecções Eirelle - ME
 CNPJ: 11.816.646/0001-68 INSCR: 104673990
 AV/ W 4 S/N CENTRO CEP 74922-280
 FANTASIA: TOP BANDEIRAS S Telefone: 62-4103-3111/
 E-mail: topbandeirasvendas@gmail.com / topbandeiras@gmail.com

Ao setor de compras.

Jander F. jandersonferreira19jf@gmail.com

Item	Qtd	Und	Especificação do objeto	V.Ún.	Valor Total
01	08	UND	Conjunto de Bandeiras do Brasil constituído de: 8 (oito) Bandeiras, duas faces, medindo 90cm x 128cm (largura x comprimento), confeccionadas em cetim de 1ª linha, sistema saco, com respectivos brases bordados em ambas as faces, acompanhadas cada qual de laço e roseta na cor da bandeira; 08 (oito) mástros de madeira revestidos de veludo, cetim e galão, cada qual com lança em metal cromado e conto niquelado, altura aproximada do mastro com lança de 230cm; 08 (oito) Talabarte, ou boldriê, para Bandeira Nacional tem 10 (dez) centímetros de largura e é forrado de veludo verde carregado com faixas ou divisas de veludo dourado. O número daquelas ou destas será função do posto do Comandante, Chefe ou Diretor. Att 3º Sgt Janderson, Rio Branco AC. MARCA; TOP BANDEIRAS	R\$ 590,00	R\$ 4.480,00

R\$ 4.480,00

Valor do Frete incluso 00

Entrega conforme cotação. 30 DIAS

Pagamento de acordo com cotação. DEPOSITO EM CONTA EM ATE 47 DIAS APÓS ENTREGA

ORÇAMENTO VALIDADE 60 DIAS

APARECIDA DE GOIANIA 16 - 03 -2022

Kraf

TOP Bandeiras Comercio e Confecções Eirelle - ME

CNPJ: 11.816.646/0001-68 INSCR: 104673990

Dados Bancário: B. Brasil Agencia: 3486-x Conta: 96.998-5

Dados Bancário Santander Agencia: 1223 conta c/130006578

SIAP2022CONTABILDEMONSTRACONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)-
21/03/22 18:28

USUARIO: CRISTIANO

DATA EMISSAO : 19Fev22 VALORIZACAO : 18Fev22 NUMERO Z 2022NC4031344

UG EMISSANTE : 160504 - CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO - GESTOR

GESTAO EMISSANTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160002 / 00001 - CMDO FRON ACRE/4BIS

OBSERVACAO

(021)24-CMDO FRON ACRE/4BIS)DABST-SGLFE-PLURECURSO PARA ATENDER PDR LOG F4
AQS DE BANDEIRAS, INSIGNIAS E DISTINTIVOS, (ALTERACAO DE QDD), CONF SOL NO DIE
X N" 13-SALC/CMDO FRON ACRE/4" BIS, 09 FEV 22. EMPENHAR ATÉ 31 AGO 21.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESE	PTRES	FORTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR R
300063	1	171388	0100000000	339030		160504	E6MPLJBIDS	15.000,00

LANCADO POR : 65938097134 - MARISA

UG : 160504 18Fev22 08226

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12-RETORNA

Edital

Aviso de Contratação Direta nº 00016/2022

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/03/2022

Local: Rio Branco/AC

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160002 - 4. BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Registro de preço: Não

Data da publicação no PNCP: 24/03/2022

Data de início de recebimento de propostas: 24/03/2022 18:21 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/03/2022 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 003944582001031-000942/2022

Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Conjunto de Bandeiras do Brasil constituído de: 8 (oito) Bandeiras, duas faces, medindo 90cm x 128cm (largura x comprimento), confeccionadas em cetim de 1ª linha, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas cada qual de laço e roseta na cor da bandeira; 08 (oito) mastros de madeira revestidos de veludo, cetim e galão, cada qual com lança em metal cromado e conto niquelado, altura aproximada do mastro com lança de 230cm (conforme termo de referência)

Informação complementar:

Valor da despesa inferior ao limite de dispensa de licitação

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.885,28

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Bandeira institucional	8	R\$ 610,66	R\$ 4.885,28

Exibir



[Voltar](#)



com as atividades e serviços administrativos destinados pelo Plano Plurianual.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 <https://portaldecompras.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras
Rua Maurício Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000
CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCA EST 70301778-99
Fones: (44) 3232-1628 (44) 9.9147-1628
(44) 3232-1381 | (44) 3232-1819 | (44) 3232-6695 | (44) 3232-9441
licitacao@chamego.com.br.br www.bandeiras.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: Dispensa Eletrônica nº 16/2022.

Vimos pelo presente submeter à apreciação de V. Ss. (s) os nossos preços para mercadorias conforme descrição a seguir:

Item	Descrição do Produto	Unidade De Medida	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	Conjunto de Bandeiras do Brasil constituído de: 8 (oito) Bandeiras, duas faces, medindo 90cm X 128cm (largura X comprimento), confeccionadas em cetim de 1ª linha, sistema sacó, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas cada qual de laço e roseta na cor da bandeira; 08 (oito) mastros de madeira revestidos de veludo, cetim e galão, cada qual com lança em metal cromado e corrimão niquelado, altura aproximada do mastro com lança de 230cm; 08 (oito) Talabarte ou boldre para Bandeira Nacional tem 10(dez) centímetros de largura e é forrado de veludo verde carregado com faixas ou divisas de veludo dourado. O número daquelas ou destas será função do posto do Comandante, Chefe ou Diretor (à definir).	UM	08	Chamego Brasileiro	560,00	4.480,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas de fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Dados da Proponente:

Empresa: N. F. Grande & Cia Ltda - EPP

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Endereço: Rua Maurício Mançano Mago nº 45 - Centro

Marialva - PR CEP: 86990-000

Fone/Fax: (44) 3232-1628

Email: licitacao@chamego.com.br

Dados Bancários:

Banco do Brasil - 001

Agência: 2228-0-0 Conta Corrente: 1137-1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 79008451/0000010 DUNSS: 901331343
Razão Social: N. F. GRANDE & CIA LTDA
Nome Fantasia: CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/09/2022
FGTS	Validade:	14/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/empreg)	Validade:	20/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/05/2022
Receita Municipal	Validade:	02/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



N. E GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras
Rua Maurício Mançono Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000
CNPJ 79038453/0001-00 INSC. EST. 70301778-99
Fones: (44) 3232-1628 (44) 9.9147-1628
(44) 3232-1381 | (44) 3232-1819 | (44) 3232-6695 | (44) 3232-9411
licitacao@chamego.com.br www.bandeiras.com.br



Praça de Pagamento: Marialva - PR

79.034.153/0001-00

Marialva = PR, 30 de março de 2022.

N.E. GRANDE & CIA LTDA - EPP

JEAN MARCELO GRANDI
Assinado eletronicamente
por JEAN MARCELO GRANDI
Data: 2022.03.30 17:21:29
-03'00"

Jean Marcelo Grandi
RG nº. 4.420.545-9 - SSP-PR
CPF nº. 714.458.039-68
Administrador

R: MAURICIO M. MAGO, 45
CENTRO CEP: 86.990-000
MARIALVA - PR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2022 11:49:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: N. F. GRANDE & CIA LTDA
CNPJ: 79.034.153/0001-00

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 08/04/2022 10:29

Usuário: **921310**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente	Código	Nome	Moeda
	160002	COMANDO DE FRONTEIRA ACRES/4 BIS	REAL - (R\$)
	CNPJ	Endereço	CEP
	09.655.599/0001-76	RUA COLOMBIA, S/N - BAIRRO BOSQUE	69909-700
	Município	UF	Telefone
	RIO BRANCO	AC	(068) 3216-2900/3216-2913

Ano	Tipo	Número			
2022	NE	117			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	010000000000	339030	160504	E6MIPLJIDS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/04/2022	Ordinário	65323.003283/2022-68	0,0000	4.480,00

Favorecido	Código	Nome
	79.034.153/0001-000	N. F. GRANDE & CIA LTDA
	Endereço	CEP
	MAURICIO MANCANO MAGO 45 CENTRO	86990-000
	Município	UF
	MARIALVA	PR
		Telefone
		4432321628

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição
AQUISIÇÃO DE BANDEIRA (339030-50)
2022NC403134- CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO DE 18FEV 22
ATENDE NECESSIDADES DA 2ª CIA FUZ SL DO CMDO FRON AC/4ºBIS, CONF DIEX Nº 94-2ª CIA FUZ SL DE 05 ABR 22.

Local da Entrega
RUA COLOMBIA 534, BAIRRO BOSQUE, RIO BRANCO - AC, CEP 69900-679. (CMDO FRON AC/4ºBIS)

Informação Complementar
16000206000162022 - UASG Minuta: 160002

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 08/04/2022 10:29

Usuário: **021.310**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.480,00

Subelemento 50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL CETIME, COMPRIMENTO 128 CM, LARGURA 90 CM, CORDE ACORDO PROJETO, REPRESENTAÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.480,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2022	Inclusão	8,000000	560,0000	4.480,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

GUILHERME NAVES PINHEIRO

087.106

07/04/2022 19:13:16

Responsável pela Nota de Empenho

ALEXANDRO GRANDO

863.872

07/04/2022 18:45:11



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/URB)
(Batalhão Plácido de Castro)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos sete dias do mês de abril do ano de 2022, procedemos o encerramento do Processo Administrativo NUP 65323.003283/2022-68, contendo cinquenta e cinco (55) folhas.

ALEXANDRO GRANDO - 1º SGT
Chefe da Salc